



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI N° 2.608, de 12 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1o.- Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 493.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				493.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	43	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	44	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	319	27.812.0012.1080.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	141.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 098	Transferências do Estado	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	111	12.361.0009.2044.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 05 00	ENSINO FUNDEB		
134	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	48.000,00 F.R.: 0 02 21
143	12.365.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 272 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	45.000,00 F.R.: 0 02 21
149	12.366.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	2.000,00 F.R.: 0 02 21
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
153	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00
171	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.13.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00 F.R.: 0 05 13
173	10.301.0018.2031.0000 3.1.90.04.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00 F.R.: 0 02 15
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
222	08.244.0021.2050.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
223	08.244.0021.2050.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	242	04.846.0000.2019.0000	ENCARGOS GERAIS	10.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	244	04.122.0005.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	279	17.512.0013.2007.0000	SANEAMENTO GERAL	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	285	26.782.0015.2015.0000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	97	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	100	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	320	27.812.0012.1080.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-141.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 04 00	ENSINO GERAL			
108	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
114	12.361.0009.2044.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
129	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
154	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
157	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
163	10.301.0018.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
169	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		
177	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA		
180	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
198	10.305.0020.2034.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
240	04.123.0007.2018.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
249	04.122.0005.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
265	15.452.0011.2003.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
270	15.452.0011.2009.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-493.000,00

Artigo 30.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva/SP, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO DO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN